PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 208/2020

O Prefeito Municipal de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais de sua competência, delegadas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Legislação pertinente, AUTORIZA, por este ato, abertura de Procedimento Administrativo, mediante a aplicação de Dispensa por Justificativa e cumprimento das demais disposições necessárias previstas na legislação própria vigente.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material impresso para atendimentos aos pacientes de COVID e folder de orientação

Item	Qtde	Unid	Descrição
1	2.000,0	UN	Relatório de atendimento de pacientes (sinais e sintomas) triagem, em folha A4 peso 60
2	3.500,0	UN	Folder impresso com orientações do COVID-19, tamanho 15x21 4x4 360g

FORNECEDOR:

Nome do Fornecedor	R2C COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME	
CNPJ: 12.449.434/0001-52		
Valor Total produto/serviço	1.905,00	

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da mercadoria mediante apresenta

VIGÊNCIA: imediato

RECURSO FINANCEIRO:

Os recursos necessários à cobertura das despesas resultantes desta Dispensa por Justificativa correrá a conta:

Órgão	Unidade	Fonte de Recurso	Despesa
SECRETARIA DE SAÚDE	Fundo Municipal de Saúde – Vinculados	4511	1962

FUDAMENTAÇÃO LEGAL:

Dispensa por Justificativa conforme previsto no Artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, por se tratar de compra emergencial destinada ao enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência do Coronavírus.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 11 de dezembro de 2020.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

"Homologa o Processo Administrativo nº 208/ 2020, Dispensa por Justificativa sob nº 93/2020 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA- RS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER;

Art. 1º. Fica Homologado o presente procedimento, através de Dispensa por Justificativa sob nº 93/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material impresso para atendimentos aos pacientes de COVID e folder de orientação.

Art. 2º. Fica Adjudicado o objeto desta Dispensa por Justificativa em favor do seguinte fornecedor:

Nome	do	R2C COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME
fornecedor		

Art. 3º. Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 11 de dezembro de 2020.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal